

1. TÍTULO DO PROJETO

COTAS ETNICO-RACIAL: ACESSO, PERMANENCIA E ÊXITO DOS DISCENTES NEGROS NO IFPA CAMPUS ABAETETUBA

1.1 GRANDE ÁREA: MULTIDICIPLINAR

1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTERDISCIPLINAR

1.3 GRUPO DE PESQUISA: ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO

2. RESUMO

A implementação das cotas raciais nos ambientes educacionais foi uma luta secular trilhada pelos movimentos negros no Brasil no alcance de direitos por reparação social que os negros enfrentam diariamente com o preconceito e o racismo estrutural. A legislação se tornou a ferramenta mais importante como mecanismo de cobrança e de mudanças. Tomam-se como exemplos a lei federal 10.639/2003 que prevê a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira no currículo da educação básica, assim como a lei federal 11.645/2008 que incluiu a história e a cultura indígena. A maior conquista foi em 2012 quando sancionada a Lei Federal n.12711 que todas as universidades federais do Brasil reservassem 25% do total das vagas das cotas para pessoas negras. Já as Instituições federais (IFs) de ensino técnico de nível médio reservarão no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e dentre estas estão as cotas raciais. Também como reforço ao alcance da igualdade racial na sociedade brasileira tem-se em 2023 a proposta de criação da Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), número 18, para a promoção da igualdade étnico-racial da Agenda 2030 subscrita pela República Federativa do Brasil. Esta ODS surge da necessidade urgente de enfrentar um dos principais problemas de desenvolvimento do país: o racismo e a desigualdade. Em se tratando da instituição IFPA a pauta das cotas raciais também está referendada em documentos institucionais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI) na pauta de ações afirmativas dos Núcleos de Estudo Afro Brasileiro e Indígena (NEABIs). Como o objetivo das ações afirmativas é de também criar políticas de permanência os Institutos Federais tem a obrigação não apenas de ofertar o direto à educação, mas também, de possibilitar oportunidades de permanência deste aluno cursar todos o período de estudo na universidade e Institutos Federais com qualidade, respeito, dignidade e igualdade. Mediante o exposto esta proposta de estudo, a ser realizada no IFPA Campus Abaetetuba, visa integrar ações voltadas para o ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de responder os questionamentos sobre: Quais as políticas educacionais o IFPA Campus Abaetetuba está ofertando sobre o acesso, permanência e êxito de alunos negros oriundos de cotas raciais e de comunidades quilombolas? À luz desta indagação o estudo tem como objetivo geral analisar o processo de acesso dos candidatos negros e quilombolas aos cursos ofertados no IFPA Campus Abaetetuba e as práticas direcionadas a permanência e êxito no percurso estudantil destes discentes. O projeto será desenvolvido a partir do semestre 2025.1 com a intenção de ser realizado continuamente a cada processo seletivo ofertado pelo Campus. A metodologia da pesquisa objetiva acompanhar os candidatos de cotas raciais, com aprovação em banca de heteroidentificação e aprovados no processo seletivo unificado a partir de 2025. A pesquisa enquadra-se como documental, de campo e Pesquisa-Ação que incluem: coleta de dados com aplicação de questionários semiestruturados; *Check List* de indicadores para acompanhar e avaliar a trajetória destes discentes e analisar diversos critérios que ajudarão a identificar quais fatores contribuirão para a permanência e êxito no percurso formativo destes. Como atividade de extensão será desenvolvido oficinas sensibilizadoras para alunos de escolas cadastradas na Diretoria Regional de Ensino (DRE) de Abaetetuba-PA com foco em educação antirracista e preparação para a banca de Heteroidentificação. Os resultados da pesquisa serão analisados periodicamente e de forma contínua, a cada semestre, para

que ações de intervenção sejam planejadas e executadas a contribuir para o desenvolvimento educacional e social na vida deste cotista e da sociedade do Baixo Tocantins.

3. PÚBLICO-ALVO:

- Discentes de Cotas Raciais e quilombolas negros dos cursos superiores e de nível técnico e tecnológico do IFPA Campus Abaetetuba.
- Comunidade Externa Escolar vinculada a Unidade Regional de Ensino (URE) do município de Abaetetuba.

4. PARTICIPANTES:

Nome	Categoria	SIAPE	Função	Carga horária/semanal (Res. CONSUP/IFPA n. 779/2022)
Sueli de Lima Pereira	Docente	1696069	Elaboração e Execução do Projeto de pesquisa	2 horas
			Coordenação do Projeto de pesquisa	2 horas
			Orientação de alunos em projeto de pesquisa	2 horas
			Coordenação de Projeto de Extensão	1 hora
Edvilson Lima	Docente	-	Pesquisador Colaborador	2 horas
Discentes do IFPA Campus Abaetetuba cotistas (racial e de comunidade quilombola) com matrícula ativa até 2024.	Discente	-	Participação como bolsista, estagiário ou colaborador	20 horas

5. DATA DE INÍCIO: 17/03/2025 (2025.1) **DATA FINAL:** Projeto Contínuo

6. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

No Brasil a luta pelo fim do racismo e de seus efeitos perversos sobre toda a sociedade começou a ser notado e a se intensificar a partir do movimento negro na década de 1970 com o objetivo de pressionar o estado para implementação de políticas de combate à discriminação racial. Conforme Dias; Tavares Junior (2018, p. 18), “As ações afirmativas como medidas necessárias frente a diversos tipos de injustiças sociais, são vigentes em diferentes lugares do mundo e numa escala cronológica que atravessa décadas”.

Das ações afirmativas, todas foram, prioritariamente, implementadas sob a forma de cotas, ou seja, com a designação de um percentual numérico como representativo de uma reserva de vagas para aqueles/as que, em caráter de distinção, são instituídos sujeitos de direito das mesmas, sendo definidas como:

[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (GOMES, 2003, p.53 *apud* DIAS; Tavares Junior, 2018).

As cotas raciais, ao mesmo tempo, que era aplaudida principalmente pela vitória do movimento negro, por outro lado, era tema para discussão acalorada com expressões de “política excludente”, “racismo reverso”, “melhoria da escola básica e não as cotas”, etc. Precisa-se entender que as cotas raciais são políticas de ação afirmativa e, como menciona Pinheiro (2023, pg. 133), “as ações afirmativas são políticas sociais voltadas para a reparação histórica de grupos socialmente destituídos de direitos em razão de suas características coletivas”. Por muitas dessas razões, as cotas tiveram que ser cobradas em espaços de poder legislativo com vitórias e derrotas, mas através da legislação, fundamental como mecanismo de cobrança, foi firmada a aprovação da política de cotas raciais em universidades, Institutos Federais, em concursos públicos federais, e em até processos seletivos de Pós-Graduação (Mestrado e doutorado).

Tem-se em 2001 até meados de 2012, um elevado número de universidades públicas federais, estaduais e municipais com algum tipo de reserva de vaga sob a forma de cotas ou de bônus e com diferentes modalidades (cotas para negros ou indígenas, cotas para estudantes oriundos de escola pública, para pessoas com deficiência, quilombolas, mulheres, refugiados e outros demarcadores), entraram em vigor. A promulgada da Lei 12711/12, chamada lei das Cotas e a Lei 12990/14, lei que garante o acesso por cotas a negros/as no serviço público federal, sendo destinados a estes/as um índice de 20% das vagas. Ela garante, também, em seu Art.14 que as instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. Dentre estas cotas inserem-se as cotas raciais e os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência, sendo esta assertiva descrita na Lei Federal 13.409, de 2016:

Art. 5º: Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

Mas não basta apenas oferecer a oportunidade de concorrer a cotas raciais. Precisa-se entender que este público de pessoas negras enfrenta até hoje um racismo estrutural que perpassa a sua condição social até, e principalmente, as suas características fenotípicas que determinarão o quanto este sujeito estará exposto a vários tipos de racismo. Portanto, não foi fácil esta “caminhada” assim como descreve Pinheiro (2023, pg. 136):

Perceba que as cotas vieram em doses homeopáticas, revelando-nos que, em seus processos de construção e implementação, não houve a devida consciência social de reparação histórica, algo do tipo: *“pessoas negras foram destituídas de memória, de direitos, de humanidade, então vamos aqui potencializar suas existências criando uma política de cotas que promova por mérito o seu acesso a todos os espaços de poder”* (grifo nosso).

No campo de ensino técnico e tecnológico do Instituto Federal do Pará (IFPA) várias são as políticas educacionais relacionadas a assistência estudantil que são direcionadas aos discentes das várias modalidades de ensino e possuem o objetivo de otimizar a permanência do estudante no seu percurso formativo educacional. Além disso, várias outras ações coletivas possuem o potencial para que ocorram o fortalecimento do êxito e permanência do discente nas instituições de ensino. Diante desse contexto, a presente investigação possui suas bases em problemáticas, como: os alunos aprovados (acesso) em processo seletivo por meio de cotas raciais e comunidades quilombolas têm a oportunidade, dentre as políticas de permanência e êxito, a concorrerem a bolsas e auxílios estudantis também por meio de cotas raciais e comunidades quilombolas? Quais políticas educacionais os diversos setores do IFPA Campus Abaetetuba desenvolvem para garantir a permanência e êxito dos alunos oriundos de cotas raciais e de comunidades quilombolas na instituição? Existem ações coletivas com atividades direcionadas, especificamente, para estes grupos de cotistas?

Esses questionamentos se fazem necessários, pois não basta existirem cotas, mas também precisam existir mecanismos de subsistência deste cotista negro no ambiente escolar, visto que, neste mesmo ambiente ele precisa ter garantias de que terá como se alimentar, ter o transporte adequado, ter a vestimenta correta e ter condições de tempo para estudar. Além de manter sua saúde mental, pois o racismo recreativo é uma das modalidades de *bullying* que mais acontecem nas escolas.

Com isso, defende-se a hipótese de que exista uma estreita relação entre a oferta de cotas específicas para as categorias raciais e de comunidades quilombolas em editais internos de bolsas e auxílios estudantis com a permanência e o êxito dos estudantes pertencentes (por ingresso) a estas categorias na instituição de ensino, bem como ocorra uma influência direta, provocada por ações de valorização e sensibilização direcionadas para a comunidade estudantil interna e externa ao IFPA Campus Abaetetuba, a respeito do direito e uso destas cotas.

Sendo assim, o IFPA Campus Abaetetuba tem o dever legal e condições de não compactuar com rótulos do mito da democracia racial e de uma educação racista a serviço das elites. É necessário

fortalecer o sistema de cotas raciais e o mais importante é que com o ingresso de estudantes negros no IFPA possam ser disponibilizadas condições de permanência e de oportunidades no percurso estudantil dos discentes negros oriundos de cotas raciais e de comunidades quilombolas. E com o objetivo de atender o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA que descreve na Resolução N° 148/2016-CONSUP de 08 de setembro de 2016:

Art. 4º O Instituto Federal do Pará, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

II - Verticalização e **integração do ensino, pesquisa, extensão** e inovação tecnológica nos diversos níveis e modalidades de ensino;

IV - Formação humana integral e emancipatória, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos, com alcance da **inclusão** de indígenas, **quilombolas** e pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;

Art. 5º O Instituto Federal do Pará possui as seguintes finalidades e características:

X - **Estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação** (grifo nosso) (IFPA, 2016).

Sendo assim, este projeto que integra ações de ensino, pesquisa e extensão pretende demonstrar a importância da articulação deste tripé para a educação no desenvolvimento social e cultural do IFPA através do desenvolvimento protagonista dos discentes cotistas negros e de comunidade quilombola em seu desenvolvimento educacional e social de vivência na sociedade do Baixo Tocantins.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL

Analisar as políticas de acesso, permanência e êxito dos discentes de cotas raciais e de comunidade quilombolas no IFPA Campus Abaetetuba e as práticas do percurso estudantil destes estudantes.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reunir informações provenientes de documentos oficiais disponíveis no IFPA Campus Abaetetuba (departamentos, setores, diretorias, Comissões, Núcleos, entre outros) a respeito das políticas de cotas raciais e de comunidades quilombolas e da Diretoria Regional de Ensino (DRE) Abaetetuba sobre as escolas vinculadas a esta;
- Acompanhar o percurso formativo educacional dos discentes de cotas raciais e de comunidade quilombolas do IFPA Campus Abaetetuba;
- Ofertar ações coletivas que contribuam para o processo de conhecimento e valorização de cotas raciais e de comunidade quilombolas no IFPA Campus Abaetetuba;

- Desenvolver ações de sensibilização para o público escolar externo (escolas pertencentes a DRE Abaetetuba-PA) sobre educação antirracista e a temática de cotas raciais (processo de Heteroidentificação).

8. METODOLOGIA

A metodologia está vinculada ao propósito de responder as indagações mencionadas no item Justificativa e Problematização e confirmar ou refutar as hipóteses também já mencionadas. Para tanto, esta pesquisa considerará as disposições legais federativas do Brasil e institucionais do IFPA sobre política de cotas e ações afirmativas. Far-se-á uso de referências teóricas com base em autores que discursam sobre educação antirracista e sobre acesso, permanência e êxito de alunos de cotas raciais e de comunidades quilombolas como autores *Livia Sant'Anna Vaz, Barbara Carine, Djamila Ribeiro, Sueli Carneiro, Luis Rufino, Jeferson Tenório*, e outros. Serão analisados, no formato físico e digital, livros, artigos científicos, revistas, entrevistas, vídeos, podcasts, etc.

Também serão considerados os documentos legais federais relacionados a temática tais como: Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012 que regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012 que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012; Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 que altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino; Decreto n. 9.034, de 20 de abril de 2017 que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; Políticas de Ações Afirmativas (Resolução IFPA/CONSUP - Nº 708/2022) e Populações Vulneráveis. (Art. 2º da Portaria Nº 299, de 6 de maio de 2022-SETEC/MEC); Nota Técnica nº 19 - DPGU/SGAI DPGU/GTPE DPGU em 25 de setembro de 2024: Proposições normativas para regulamentação das comissões de heteroidentificação étnico-racial; Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023 Institui a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Resolução nº 02/CNODS, de 20 de dezembro de 2023 que Institui a Câmara Temática para o Décimo Oitavo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável sobre Igualdade Étnico-Racial na Agenda 2030.

Os públicos alvo serão considerados os candidatos que irão concorrer ao Processo Seletivo Unificado (PSU), no ano de 2025, para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Integrada e Subsequente e para cursos superiores de Graduação. Destes, o foco serão

os candidatos que concorrerão, no IFPA Campus Abaetetuba, as vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) caracterizadas como cotas raciais designado com as siglas RI-PPI, RI-Q, IR-PPI e IR-Q e das cotas de Políticas de Ações Afirmativas Específicas, sigla A19. Também terá como público alvo, externo, os estudantes de escolas do município de Abaetetuba-PA vinculadas ao DRE, localizada no Baixo Tocantins.

A reserva de cotas raciais é descrita na normativa 12.711/2012 alterada pela lei n.13.409/2016 (sistema de cotas) que reserva, do total de vagas ofertadas por curso e turno, no mínimo 50% são reservadas a candidatos egressos de escola pública e alterada pela lei n.14.723/2023 que descreve:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (Brasil, 2023).

Já para candidatos de comunidades quilombolas, para fins de participação neste projeto, teremos o que preconiza RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP - Nº 708/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022 que aprova a Política de Ações Afirmativas própria do IFPA, visando a reserva de vagas a públicos específicos em processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio e superior de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância e discorre que:

Art. 5º Constituem a Política de Ações Afirmativas próprias do IFPA as ações que permitem o acesso, a permanência e êxito de alunos na instituição, e que se enquadram nas das categorias previstas nos Apêndices I a XI. Art. 6º Integra a referida política os dispositivos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que reserva vagas a egressos de escola pública para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (IFPA, 2022).

E para otimizar o processo de aprendizagem pelos alunos que serão futuramente candidatos em próximos processos seletivos do IFPA Campus Abaetetuba será ofertada ação extensionista para escolas vinculadas a DRE Abaetetuba com o objetivo de promover ações práticas de reflexões de educação antirracista e dinâmicas para a compreensão de participação em bancas de heteroidentificação.

Assim, a suposição que responderá a problematização identificada para estudo nesta pesquisa considerará um estudo científico em quatro etapas. Estas etapas seguirão procedimentos metodológicos que incluirão, além do suporte teórico sobre a temática (Referencia Bibliográfica), também estão incluídas: pesquisa documental; Pesquisa de campo e Pesquisa Ação com abordagem qualitativa como explicitado no quadro 1.

Quadro 1 – Descrição dos tipos de pesquisas utilizados na pesquisa

METODOLOGIA DA PESQUISA		DESCRIÇÃO
1	Pesquisa Documental	Tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais. Nestes casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.
2	Pesquisa de Campo	O objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio. A coleta de dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador. Abrange desde os levantamentos, que são mais descritivos, até estudos mais analíticos.
3	Pesquisa Ação	É aquela que, além de compreender, visa intervir na situação, com vistas a modifica-la. O conhecimento visado articula-se a uma finalidade intencional de alteração da situação pesquisada. Assim, ao mesmo tempo que realiza um diagnóstico e a análise de uma determinada situação, a pesquisa-ação propõe ao conjunto de sujeitos envolvidos mudanças que levem a um aprimoramento das práticas analisadas.

Fonte: Severino (pg. 120, 2018)

8.1 COMPILAÇÃO DE DADOS DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS

Para reunir informações será realizada uma pesquisa documental para analisar dados públicos através de normativas federais e institucionais do IFPA e do Campus Abaetetuba que abordam as políticas educacionais ofertadas aos discentes de cotas raciais e de comunidade quilombolas no âmbito legal como a lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõem sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública; Resolução nº 513/2017-CONSUP de 26 de dezembro de 2017 que aprova o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Resolução CONSUP/IFPA nº 846, de 24 de outubro de 2022 que regulamenta a Política de Permanência e Êxito no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Resolução nº 111/2020-CONSUP DE 21 de julho de 2020 que propõem a criação, composição, diretrizes, princípios e atribuições dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB's), Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI's) e Grupos Correlatos, assim como a criação da Rede de NEAB's, NEABI's e Grupos Correlatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará — RENNEABI — IFPA; Resolução CONSUP/IFPA - nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022 que aprova o regulamento do processo de aferição de veracidade de autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência

e Tecnologia do Pará; Políticas de Ações Afirmativas (Resolução IFPA/CONSUP - Nº 708/2022) e Populações Vulneráveis. (Art. 2º da Portaria Nº 299, de 6 de maio de 2022-SETEC/MEC) e; Resolução nº 07/2020-CONSUP de 08 de janeiro de 2020 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

8.2 ACOMPANHAMENTO DO PERCURSO FORMATIVO EDUCACIONAL

Segundo o que preconiza a Organizações das Nações Unidas (ONU) o 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Educação de Qualidade tem o objetivo “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas” (IPEA, pg. 111, 2018). Reforçando o desenvolvimento deste 4º ODS integra-se também a ODS 18 que em 2024 caracterizou-se como Igualdade Étnico-Racial que tem como objetivo “Eliminar o racismo e a discriminação étnico-racial, em todas suas formas, contra os povos indígenas e afrodescendentes” (Sá; Silva, pg. 17, 2024). Assim, nesta fase serão iniciadas o mapeamento, ainda como candidatos no PSU 2025, da aprovação dos cotistas negros através da aferição de autodeclaração raça/cor em banca de heteroidentificação ou se, de comunidade quilombola, através da Declaração de pertencimento à comunidade quilombola.

Após o resultado, no PSU, dos candidatos aprovados e após a confirmação da matrícula e início das aulas do ano letivo 2025, os mesmos, serão convidados a participarem da pesquisa. Como a participação envolverá coleta de dados através de aplicação de questionário qualitativo semiestruturado e que serão futuramente publicados, a pesquisa considerará a Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024 que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos devendo cada discente, maior de idade, assinar o Consentimento Livre Esclarecido (CLE) (Anexo A) e se, menor de idade, o Termo de Assentimento, sendo que o projeto, desta fase, só terá início após a aprovação do Comitê Científico do IFPA Campus Abaetetuba e publicado após a aprovação na Plataforma Brasil.

Esta etapa do projeto tem o objetivo de acompanhar periodicamente a jornada acadêmica destes discentes para analisar sua participação e desempenho considerando: o rendimento acadêmico, oferta e participação em auxílio estudantil e de permanência para os discentes de cotas raciais e comunidades quilombolas, participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão com bolsas estudantil, voluntariado ou estágio e outros indicadores de participação destes estudantes.

Os instrumentos que irão nortear as estratégias de acompanhamento dos discentes cotistas considerará o decreto nº 7.234/2010, de 09, de julho de 2010, que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução 07/2020 - CONSUP/IFPA, de 08 de janeiro de 2020, que regulamenta a política de assistência estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Pará e a Resolução nº 513/2017-CONSUP/IFPA, de 26 de dezembro de 2017, que apresenta o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Serão usados como indicadores de avaliação os descritos na Resolução CONSUP/IFPA n. 846/2022 que regulamenta a Política de Permanência e Êxito do IFPA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Este documento foi escolhido como base de estudo, pois a importância das cotas não pode ser apenas na disponibilidade ao acesso de pessoas negras nos ambientes escolares, mas sim, também, da necessidade de planejar e oferecer condições de manutenção deste direito em toda a formação acadêmica. Isto pode ser justificado pelos dados de Ação Educativa (2023) *apud* IBGE, PNAD-Contínua, 2022) que explana:

Sobre o ensino médio, enquanto 60,7% dos brancos com pelo menos 25 anos haviam finalizado essa etapa da educação básica, entre os pretos e pardos essa taxa foi de 47%. Na faixa etária entre 18 e 24 anos, 29,2% da população branca estava estudando na educação superior, enquanto somente 15,3% da população negra se encontrava frequentando universidades.

Portanto, deve-se reconhecer que essas pessoas que estão ingressando no ensino médio integrado ou subsequente e no ensino superior, por meio de cotas raciais e de comunidades quilombolas, vieram de um processo de destituição de direitos e, portanto, a política de permanência e êxito ofertadas especificamente a esses discentes devem considerar as condições sociais, econômicas e do racismo estrutural. Em vias disso, no planejamento de permanência e êxito é considerado em suas ações oferta de bolsas de pesquisa, extensão, espaços de convivência, assistência estudantil, programas de educação socioemocional, atividades esportivas e de lazer, ações Psicossociais, acesso a alimentação de qualidade, acesso a ônibus escolar, infraestrutura acessível a todos, etc. assim como Pinheiro (2023, pg. 140) destaca:

A cota é um importante mecanismo de equidade social. É sobre encurtar o caminho de quem precisa percorrer duas, três vezes mais o percurso de quem tem todas as condições de subsistência garantidas e precisa apenas em se preocupar em estudar, tendo o estudo como atividade principal de sua vida.

Conjuntamente com o acompanhamento dos indicadores relacionados aos discentes, também serão realizadas entrevistas com as chefias dos setores relacionados ao foco da pesquisa no Campus Abaetetuba como: Comissão Local de Permanência e Êxito, Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), Comissão Local de Heteroidentificação e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI) para determinar que ações inclusivas são ofertadas especificamente aos discentes de cotas raciais e comunidades quilombolas do IFPA Campus Abaetetuba.

8.3 OFERTA DE AÇÕES COLETIVAS AOS ALUNOS DE COTAS RACIAIS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Após a coleta e análise dos dados da pesquisa sobre os indicadores de permanência e êxito será desenvolvido uma Pesquisa Ação, onde será elaborado um plano de ação com o objetivo de oferecer e/ou para potencializar ações de educação antirracista como: rodas de conversa, oficinas, debates, visitas técnicas, produção de materiais didáticos, publicação de artigos e outros, fortalecendo o que preconiza a ODS 18 “voltado ao combate ao racismo e às desigualdades, compreendendo a centralidade dessas dimensões na estruturação das desigualdades no país” (Sá; Silva, pg. 6, 2024). Portanto, nesta fase o projeto tem o objetivo de contribuir para o debate crítico, de conscientização, promoção da equidade e igualdade e educação propriamente dita nos espaços escolares e fora deles fortalecendo a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Nesta etapa do projeto terá a participação de convidados internos como docentes, discentes, discentes bolsistas do projeto e técnicos administrativos e convidados externos, quando necessário, para mediar atividades que enriquecerá o conhecimento sobre a temática.

Já em diálogo com a Direção Geral, Direção de Ensino, o Departamento de Assistência Estudantil, e Comissão de Permanência e Êxito serão planejadas ações que visem fomentar políticas de inclusão para este público. Essas políticas que tem a intenção de corrigir as desigualdades estruturais com oportunidades para este grupo social vulnerabilizado.

As ações coletivas direcionadas aos cotistas negros e de comunidades quilombolas serão periodicamente avaliadas para verificar sua eficácia quanto as necessidades a esses discentes na realidade social que convivem dentro e fora do IFPA Campus Abaetetuba.

8.4 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PARA ESTUDANTES EXTERNOS (AÇÃO EXTENSIONISTA)

Para esta etapa será realizada uma Pesquisa de Campo onde acontecerá atividade extensionista por meio de oficinas ofertadas à estudantes de nível fundamental e médio das escolas vinculadas a DRE Abaetetuba. Esta ação acontecerá após a coleta de dados sobre o número total de escolas do município para serem selecionadas a porcentagem amostral representativa à atividade que tem o objetivo de alcance de no mínimo 80% das escolas vinculadas.

O objetivo das oficinas será de oferecer um diálogo sobre racismo, cotas raciais e processo de Heteroidentificação. Esta atividade pretende promover o empoderamento étnico-racial para além dos muros do IFPA sensibilizando os futuros candidatos no conhecimento e estímulo a importância das cotas raciais e das cotas específicas como a de comunidade quilombolas. Assim como, demonstrar a importância do processo de aferição de cor/raça através da Heteroidentificação.

9. RESULTADOS ESPERADOS NO SEMESTRE

Ao final de cada semestre as ações desenvolvidas no projeto serão analisadas e avaliadas pela Coordenação do Projeto de Pesquisa. A intenção no decorrer do projeto é que os setores de trabalhos, diretorias, Coordenações, Comissões, etc. do Campus Abaetetuba sejam receptivos ao objetivo e as informações necessárias para análise e desenvolvimento do mesmo. E a participação dos discentes de cotas raciais com matrícula ativa até 2024 também serão de grande importância para fundamentar a base teórica postulada nas normativas nacionais e locais e nas participações da pesquisa ação e extensionista.

Por ser um projeto contínuo, o público atendido também avaliará as ações através de *feedback* respondido periodicamente logo após cada atividade desenvolvida e ao final de cada semestre para, se necessário, realizar mudanças visando a qualidade e o alcance do objetivo principal do projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão.

10. RESULTADOS ESPERADOS AO TÉRMINO DO PROJETO

O desenvolvimento do projeto tem o objetivo de ser uma atividade contínua que será avaliada, a cada período letivo, a sua eficácia para que a partir disto possa-se decidir sobre as próximas etapas a serem desenvolvidas. Sendo assim espera-se alcançar os objetivos e metas descritas no quadro 2.

Quadro 2 – Descrição de resultados esperados

OBJETIVO	META	RESULTADO ESPERADO
Reunir informações provenientes de documentos oficiais disponíveis no IFPA Campus Abaetetuba.	100%	Espera-se coletar e analisar todos os documentos oficiais a respeito das políticas de cotas raciais e de comunidades quilombolas do IFPA.
Reunir informações provenientes Diretoria Regional de Ensino (DRE) Abaetetuba.	100%	Como já foi realizado visitas ao DRE antecipadamente a produção deste projeto espera-se obter as informações necessárias para a escolha das escolas vinculadas a esta.
Acompanhar o percurso formativo educacional dos discentes no IFPA Campus Abaetetuba.	90%	Espera-se que os discentes aprovados no PSU 2025 aceitem participar do projeto para serem acompanhados seu percurso formativo até a inativação da sua matrícula no IFPA Campus Abaetetuba, considerando os discentes evadidos e que trancarem o período letivo. Também se espera que os setores como a Comissão Local de Permanência e Êxito, Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), Comissão Local de Heteroidentificação e Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI) contribuam e participem do projeto para o desenvolvimento de qualidade do projeto.
Ofertar ações coletivas que contribuam para o processo de conhecimento e valorização dos discentes negros e de comunidades	90%	O objeto esperado será de a maioria das ações planejadas sejam realizadas, podendo haver interferências internas (institucional) ou externa (por motivos alheios a decisão interna). Neste caso, serão

quilombolas do IFPA Campus Abaetetuba.		avaliados cada situação e haverá o replanejamento da ação.
Desenvolver ações de sensibilização para o público escolar externo (escolas pertencentes a DRE Abaetetuba-PA)	90%	As escolas depois de selecionadas, serão visitadas e agendadas dias e horários para desenvolvimento de atividade sobre educação antirracista e a temática de cotas raciais. O objetivo é preparar o futuro candidato ao PSU IFPA para compreender os direitos à cotas raciais e o processo de Heteroidentificação.

Fonte: Elaborado pela autora

Assim, ao final do período estudantil de um percentual de 100%, dos discentes cotistas e de comunidade quilombola que serão acompanhados, espera-se um resultado que demonstre que as cotas ainda são necessárias para diminuir, em um pequeno intervalo de tempo, as desigualdades sociais, e contribuir para uma reparação histórica do povo negro e da região do Baixo Tocantins.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Atividades	2025 (1º semestre)					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
I Reuniões de Planejamento	X					
II Pesquisa documental para analisar dados públicos através de normativas Federais e institucionais do IFPA e do Campus Abaetetuba	X	X				
III Acolhida dos discentes aprovados no PSU 2025 (cotistas e de comunidade quilombola)			X			
IV Acompanhamento do percurso formativo dos discentes (cotistas e de comunidade quilombola)			X	X	X	X
V Reuniões de Avaliação (discentes bolsistas e colaboradores).				X		X
VI Oferta aos discentes de ações de educação antirracista como: rodas de conversa, oficinas, debates, visitas técnicas, produção de materiais didáticos, publicação de artigos e outros.				X		X
VII Desenvolvimento de ações de sensibilização para estudantes externos (ação extensionista)						X
VIII Apresentação do Projeto e Congresso de Extensão ou evento Similar, depois de 6 meses (período de vigência do Edital 09/2024 - PROEX/PROEN/PROPPG - Edital Diversidade						X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Atividades	2025 (2º semestre)				
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
IV Acompanhamento do percurso formativo dos discentes (cotistas e de comunidade quilombola)	X	X	X	X	X
V Reuniões de Avaliação (discentes bolsistas e participantes).		X		X	
VI Relatório parcial a ser entregue na Coordenação de Pesquisa do Campus		X			
VII Oferta aos discentes de ações de educação antirracista como: rodas de conversa, oficinas, debates, visitas técnicas, produção de materiais didáticos, publicação de artigos e outros.		X		X	
VIII Desenvolvimento de ações de sensibilização para estudantes externos (ação extensionista)		X	X		
IX Apresentação dos resultados obtidos					X
X Reunião de Avaliação Anual do Projeto e Replanejamento para o ano 2026.					X
XI Entrega do Relatório final – Ano 2025					X

12 REFERENCIAS

AÇÃO EDUCATIVA (Org.). **Indicadores da Qualidade na Educação: Relações raciais na Escola – Antirracismo em Movimento**. 2º Ed. Editora: Ação Educativa: São Paulo, 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Diário Oficial da União. Publicado em: 14/11/2023. Edição: 216, Seção: 1, Página: 5. Imprensa Nacional, 2023.

BRASIL. Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, n. 215. 29 dezembro 2016. Seção I, p. 3.

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber. **Heteroidentificação e cotas raciais**: dúvidas, metodologias e procedimentos. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018.

IFPA. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. **Resolução IFPA/CONSUP - nº 148/2016, de 8 de setembro de 2026**. Aprova o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Pará, 2016.

IFPA. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. **Resolução IFPA/CONSUP - nº 708/2022, de 7 de julho de 2022**. Aprova a Política de Ações Afirmativas própria do IFPA, visando a reserva de vagas a públicos específicos em processo seletivo para ingresso nos cursos

técnicos de nível médio e superiores de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância. IFPA, Pará, 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Cartilha Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. ODS 4: Assegurar a Educação Inclusiva e Equitativa e de Qualidade, e Promover Oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida para Todos. Brasília, 2018.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. **Como ser um educador antirracista**. Ed. Planeta do Brasil. São Paulo: 2023.

SÁ, Edvaldo Batista e SILVA, Tatiana Dias. Edição ODS 18. **Igualdade Étnico-racial**: incluindo a promoção da Igualdade Racial na Agenda 2030. Ministério da Igualdade Racial. (Informe MIR - Monitoramento e avaliação, nº 5), Brasília: DF, set/2024. 26 p.

SEVERINO. Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 24º Edição, Ed. Cortez. 2018.

ANEXO A - MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)¹

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa **COTAS ÉTNICO-RACIAL: ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DOS DISCENTES NEGROS NO IFPA CAMPUS ABAETETUBA**, sob a responsabilidade da pesquisadora Sueli de Lima Pereira, a qual pretende analisar as políticas de acesso, permanência e êxito dos discentes de cotas raciais e de comunidade quilombolas no IFPA Campus Abaetetuba e as práticas do percurso estudantil destes estudantes. Sua participação é voluntária e se dará por meio de coleta de dados através de questionário semi-estruturado com o objetivo de compreender os motivos da escolha pela participação de cotas raciais ou de comunidades quilombolas e acompanhar periodicamente a jornada acadêmica destes discentes para analisar sua participação e desempenho considerando: o rendimento acadêmico, oferta e participação em auxílio estudantil e de permanência para os discentes de cotas raciais e comunidades quilombolas, participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão com bolsas estudantil, voluntariado ou estágio e outros indicadores.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são de timidez, vergonha, nervosismo e incômodo. Caso uma dessas vivências ocorra a coordenação do projeto tentará amenizar esses desconfortos com perguntas objetivas (semi-estruturadas), estar atento aos sinais verbais e não verbais de desconforto com as perguntas, tendo a liberdade de recusar em responder a qualquer pergunta e ainda liberdade em interromper sua participação a qualquer tempo.

Se o/a Sr (a) aceitar participar, as respostas obtidas por esta pesquisa poderão contribuir para responder os questionamentos sobre: os alunos aprovados (acesso) em processo seletivo por meio de cotas raciais e comunidades quilombolas têm a oportunidade, dentre as políticas de permanência e êxito, a concorrerem a bolsas e auxílios estudantis também por meio de cotas raciais e comunidades quilombolas? Quais políticas educacionais os diversos setores do IFPA Campus Abaetetuba desenvolvem para garantir a permanência e êxito dos alunos oriundos de cotas raciais e de comunidades quilombolas na instituição? Existem ações coletivas com atividades direcionadas, especificamente, para estes grupos de cotistas?

Se depois de consentir a sua participação o/a Sr. (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O/a Sr(a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração referente a esta pesquisa. Entretanto, caso o/a Sr. (a) tenha alguma despesa decorrente desta pesquisa será totalmente ressarcido/a pelo pesquisador/a responsável. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas a sua identidade não será divulgada, uma vez que será guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com a pesquisadora no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro, 3322 - Francilândia, Abaetetuba - PA, 68440-000, pelo email: sueli.pereira@ifpa.edu.br, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do IFPA Campus Abaetetuba no mesmo endereço. O e-mail do CEP/IFPA é: cep@ifpa.edu.br.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu, _____, fui informado sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da pesquisa, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias originais, as quais serão assinadas por mim e pela pesquisadora, ficando uma via com cada um de nós.

Assinatura ou impressão datiloscópica do/da participante da pesquisa

Assinatura da Pesquisadora responsável

Data: ____ / ____ / ____.

¹ Fonte: UFSB. Universidade Federal do Sul da Bahia. Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UFSB. Modelo de Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Disponível em: https://ufsb.edu.br/cep/images/DOCUMENTOS/MODELO_DE_TCLE.pdf. Acesso em: 01/12/2024.